



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI Nº 1040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, torna público que a Lei nº 1040/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS e dá outras providências, sancionada no dia 04 de outubro de 2017.

No artigo quarto, **onde se lê:**

Art. 4º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal: 04 (quatro) representantes das organizações governamentais, da esfera municipal, indicados livremente pelo Prefeito, como os respectivos suplentes:

- a) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Cidadania;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Governo;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:

Art. 4º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal: 04 (quatro) representantes das organizações governamentais, da esfera municipal, indicados livremente pelo Prefeito, como os respectivos suplentes:

- a) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Cidadania;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO